



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI N°. 303 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina como Creche Municipal “**Professora Luísa Moura**” Barra D'Alcântara – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Creche Municipal “**PROFESSORA LUISA MOURA**”, o atual recinto localizado na Rua Delfina Maria da Conceição, s/n Bairro Santa Fé – nesta cidade de Barra D'Alcântara – Piauí.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara-PI, 22 de setembro de 2023.


Mardonio Soares Lopes
PREFEITO

RG 940.273 CPF 349.963.973-49

Mardonio Soares Lopes

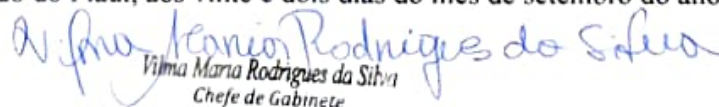
Prefeito Municipal


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete

Vilma Maria Rodrigues da Silva
RG 965.066-PI

Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete

Vilma Maria Rodrigues da Silva
CPF 420.485.243-20

Chefe de Gabinete